



As portarias podem ser encontradas diretamente pelo SEI por qualquer pessoa.

Siga o link:

http://sei.ufam.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_pesquisar&id_orgao_publicacao=0

Escreva o que procura entre aspas (um nome, por exemplo), seja breve e específico.

Em "Unidade Responsável", aperte "GR" no teclado para escolher automaticamente Gabinete do Reitor.

Escolha Portaria em: "Tipo do Documento".

Clique em pesquisar.

Se já souber o número, selecione apenas Portaria em Tipo do Documento e insira o número no espaço indicado.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1766, DE 30 DE JULHO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração de cargo efetivo do servidor **CARLOS GUSTAVO NUNES DA SILVA**, protocolado sob o n.º de processo 23105.033157/2025-13, datado de 28/07/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de **01/08/2025**, o servidor **CARLOS GUSTAVO NUNES DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 2783461, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Ciências Biológicas/ICB desta Universidade Federal do Amazonas, nos termos do Artigo 34 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º DECLARAR vago, para fins de direito, o cargo acima referido, código de vaga n.º 897162.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER**, Reitora, em 12/08/2025, às 11:01, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2713197** e o código CRC **FCB3C446**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1768, DE 30 DE JULHO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a previsão contida no *caput* do Art. 4º da Resolução Nº 026/2008, datada de 30 de setembro de 2008, do Conselho Universitário;

CONSIDERANDO a previsão contida no *caput* do Art. 1º da Resolução Nº 010/2020, datada de 27 de outubro de 2020, do Conselho Universitário;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.032329/2025-23, que traz por objeto o pedido de recomposição da Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia de Parintins,

R E S O L V E:

Art. 1º. RECOMPOR a COMISSÃO DE CONCURSO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – CCCMS do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia de Parintins, cujas atribuições estão especificadas na Resolução Nº 026/2008 – CONSUNI, com os servidores abaixo designados:

PRESIDENTE:

Prof(a). Dr(a). CORINA FÁTIMA COSTA VASCONCELOS – ICSEZ/Parintins
Matrícula SIAPE nº 1719574

MEMBROS:

Prof(a). Dr(a). MICHEL DO VALE MACIEL – ICSEZ/Parintins
Matrícula SIAPE nº 3135093

Prof(a). Dr(a). ALEXSANDRO MELO MEDEIROS – ICSEZ/Parintins
Matrícula SIAPE nº 1720551

SUPLENTE:

Prof(a). Dr(a). KÉZIA SIMÉIA BARBOSA DA SILVA MARTINS – ICSEZ/Parintins
Matrícula SIAPE nº 1575222

Prof(a). Dr(a). PATRÍCIO AZEVEDO RIBEIRO – ICSEZ/Parintins

Matrícula SIAPE nº 3812675

Art. 2º. REVOGAR ex nunc a Portaria Nº 676/2024, datada de 24 de abril de 2024 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 25 de abril de 2024.

Art. 3º. INFORMAR que a vigência desta Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior – CCCMS é de 02 (dois) anos, **a contar da data de 24 de abril de 2024 até 24 de abril de 2026.**

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 18/08/2025, às 17:52, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2713638** e o código CRC **96E4CA76**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1796, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho SEI 2714344/2025/DE- PCU/UFAM, datado de 25/07/2025, da Direção do Departamento de Engenharia, consoante o Processo SEI n.º 23105.032520/2025-75;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR o servidor **PAULO ROCY TAVARES DA CRUZ**, matrícula SIAPE n.º 401134, ocupante do cargo de Armador, da Função Gratificada FG-01, de **Coordenador** de Planejamento - CPLAN, junto a Prefeitura do Campus Universitário — PCU/UFAM.

Art. 2º DISPENSAR a servidora **SIMONE EMMANUELLE DE AZEVEDO CESAR**, matrícula SIAPE n.º 3067574, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista, da atribuição de **substituta legal** da Função Gratificada FG-01, de **Coordenadora** de Planejamento - CPLAN, junto a Prefeitura do Campus Universitário — PCU/UFAM.

Art. 3º DESIGNAR o servidor **ERICO ANTONIO SANTOS DE SOUSA**, matrícula SIAPE n.º 3421375, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de **Coordenador** de Planejamento - CPLAN, junto a Prefeitura do Campus Universitário — PCU/UFAM.

Art. 4º DESIGNAR o servidor **ORION TEIXEIRA CAROLINO**, matrícula SIAPE n.º 399945, ocupante do cargo de Engenheiro-area, para a atribuição de **substituto legal** da Função Gratificada FG-01, de **Coordenador** de Planejamento - CPLAN, junto a Prefeitura do Campus Universitário — PCU/UFAM.

Art. 5º DISPENSAR a servidora **SIMONE EMMANUELLE DE AZEVEDO CESAR**, matrícula SIAPE n.º 3067574, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista, da atribuição de **substituta legal** da Função Gratificada FG-01, de **Coordenadora** de Projetos do Departamento de Engenharia — PCU/ UFAM.

Art. 6º DESIGNAR o servidor **IVAN FERNANDES VIEIRA**, matrícula SIAPE n.º 3275482, ocupante do cargo de **Engenheiro**, para a atribuição de **substituto legal** da Função Gratificada FG-01, de **Coordenador** de Projetos do Departamento de Engenharia — PCU/ UFAM.

Art. 7º DISPENSAR o servidor **ASTHON CESAR KOLLENZ DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 3247863, ocupante do cargo de Engenheiro, da Função Gratificada FG-01, de **Coordenador** de Fiscalização de Obra do Departamento de Engenharia — PCU/UFAM.

Art. 8º DISPENSAR a servidora **ANA CAROLINA LIRA DE LIMA**, matrícula SIAPE n.º 2381441, ocupante do cargo de Engenheiro, da atribuição de **substituta legal** da Função Gratificada FG-01, de **Coordenadora** de Fiscalização de Obra do Departamento de Engenharia — PCU/UFAM.

Art. 9º DESIGNAR o servidor **MICHELL DA SILVA BARROS**, matrícula SIAPE n.º 135554, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de **Coordenador** de Fiscalização de Obra do Departamento de Engenharia — PCU/UFAM.

Art. 10º DESIGNAR o servidor **ERICO ANTONIO SANTOS DE SOUSA**, matrícula SIAPE n.º 3421375, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista, para a atribuição de **substituto legal** da Função Gratificada FG-01, de **Coordenador** de Fiscalização de Obra do Departamento de Engenharia — PCU/UFAM.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 15/08/2025, às 18:26, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2718869** e o código CRC **D4C057E6**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1806, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o artigo 53 da Lei 9.784/99 que trata da anulação e revogação de atos administrativos pela própria Administração Pública.

CONSIDERANDO o teor do despacho Nº 62714075-CAC, datado de 30 de julho de 2025, constante do Processo SEI n.º 23105.009542/2025-31, relacionado à Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do servidor GABRIEL BANDEIRA PASCARELI,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1509/2025, de 04 de Julho de 2025, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 08/07/2025.

Art. 2º Represtinar a portaria nº 1162, de 28 de maio de 2025 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 29/05/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 15/08/2025, às 18:42, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2719186** e o código CRC **747D8767**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1808, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025 , publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025 , e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 18 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Alínea “b”, Inciso III, Parágrafo Único do Art. 36 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a previsão contida no Art. 11 da Resolução Nº 031/2021, datada de 10 de novembro de 2021, do Conselho de Administração;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.004574/2025-41, que versa sobre a remoção do(a) servidor(a) Viviane Guedes de Oliveira,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a remoção a pedido, por motivo de saúde, do(a) servidor(a) **VIVIANE GUEDES DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 1598699, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, de sua lotação no Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA para o Instituto de Ciências Exatas - ICE, a contar de **01/08/2025**.

Art. 2º INFORMAR que o(a) servidor(a) possui o prazo mínimo de 10 (dez) dias e prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentar-se à nova lotação, podendo declinar destes prazos para início imediato das atividades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 21/08/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1829, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025 , publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025 , e

CONSIDERANDO o Edital nº 005, de 07/04/2025, publicado no D.O.U. em 07/04/2025 destinado à contratação de professor substituto para Unidades Acadêmicas da Capital e do Interior;

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado pela Faculdade de Estudos Sociais - FES,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado do processo seletivo objeto do Edital nº 005, de 07/04/2025, publicado no D.O.U. em 07/04/2025, considerando os limites previstos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 28/03/2019, atualizado pelo Decreto nº 11.211/2022, conforme segue:

Unidade	Área	Classe/ Padrão/ Carga Horária	Lista*	Candidato	Classificação
FES	Microeconomia	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Mestrado; 40h	AC	Lena Andrea Lima Muniz	1º
			AC	Suelânia Cristina Gonzaga de Figueiredo	2º
			AC	Aabdulai Ismail Seca	3º

*AC: Ampla Concorrência *PCD: Pessoa Com Deficiência

Art. 2º. ESTABELECER que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período no interesse da Instituição e mediante iniciativa da Unidade Acadêmica.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 19/08/2025, às 15:00, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2721656** e o código CRC **8EC0380C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1831, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025 , publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025 , e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que Portaria nº 941/2025 já exauriu sua vigência;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 6º da Resolução Nº 001/2007 do Conselho Universitário – CONSUNI,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, com os membros abaixo listados, a Comissão Especial com a incumbência de emitir, no prazo de 30 (trinta) dias, parecer sobre a concessão do título honorífico de Professor Emérito ao **BRUCE PATRICK OSBORNE**, docente aposentado da Faculdade de Letras desta Universidade:

PRESIDENTE:

Prof(a). Dr(a). ROZANA DE MEDEIROS SOUSA GALVÃO – ICB
Matrícula SIAPE nº 0400791

MEMBROS:

Prof(a). Dr(a). IOLETE RIBEIRO DA SILVA – FAPSI
Matrícula SIAPE nº 1362602

Prof(a). Dr(a). JORGE ALMEIDA DE MENEZES – IEAA/Humaitá
Matrícula SIAPE nº 1648909

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 20/08/2025, às 17:30, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2721695** e o código CRC **281A433B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1833, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025 , publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025 , e

CONSIDERANDO a aprovação do Relatório Final de Estágio Probatório emitida pelo Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia/ICSEZ/UFAM em 29/05/2025, consoante o Processo n.º 23105.032288/2022-22 de 07/08/2022;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 025/21-CONSUNI/UFAM, de 13/12/2021, que regulamenta o Estágio Probatório dos Professores da Carreira do Magistério Superior da UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório na qual foi **APROVADO** o servidor **EVANDRO JORGE SOUZA RIBEIRO CABO VERDE**, matrícula SIAPE n.º 1111353, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia/ICSEZ/UFAM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 19/08/2025, às 16:21, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2721784** e o código CRC **630B4B26**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1836, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do Art. 4º da Resolução Nº 026/2008 – CONSUNI, c/c o Art. 1º da Resolução Nº 010/2020 – CONSUNI;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1734/2025 e demais informações constantes no Processo SEI nº 23105.031734/2025-24,

R E S O L V E:

Art. 1º. ALTERAR os termos da Portaria Nº 1734/2025, datada de 25 de julho de 2025 e publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico na data de 31 de julho de 2025 a fim de:

Suprimir

O nome do servidor **MARCOS MARQUES DA SILVA PAULA** da condição de membro suplente da CCCMS/ICE.

Art. 2º. MANTER inalterados os demais termos da Portaria Nº 1734/2025, datada de 25 de julho de 2025 e publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico na data de 31 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 19/08/2025, às 16:15, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,

informando o código verificador **2722283** e o código CRC **DC710F59**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1862, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025 , publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025 , e

CONSIDERANDO o teor do Artigo 26 da Lei Nº 12.772/2012, datada de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal; sobre a Carreira do Magistério Superior; e da Lei Nº 12.863/2013, datada de 24 de setembro de 2013, que altera a Lei Nº 12.772/2012;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de recompor a Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, a fim de evitar ocorrência de prejuízos à carreira dos servidores docentes da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a instrução dos autos do Processo SEI nº 23105.033885/2025-17,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo nominados para, com observância à legislação, comporem a Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD:

Presidente

Prof. Dr. David Márcio de Oliveira Barreto

Vice-Presidente:

Prof. Dr. Daurimar Pinheiro Leão

Membros:

Profa. Dra. Alessandra Alves da Silva Magalhães

Profa. Dra. Graziela Aparecida Santello

Prof. Dr. Ivan de Jesus Ferreira

Prof. Dr. Octavio Daniel Rodrigues Salmon

Secretária geral:

TAE Lidismar Freitas de Farias Reis

Secretaria Auxiliar:

Daniele Souza de Abreu
Patrick Filgueiras da Silva

Art. 2º. REVOGAR a portaria N°74/2025, datada de 16 de janeiro de 2025 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 16/01/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 15/08/2025, às 19:07, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2729305** e o código CRC **B9FBA762**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1878, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida nos Incisos II e IX do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a Lei Nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que determina medidas para enfrentamento de emergência em Saúde Pública de Importância Internacional de Coronavírus-COVID-19, responsável pelo surto de 2019, e as alterações posteriores efetuadas pelas Leis Nºs 14.006/2020, de 28 de maio de 2020; 14.019/2020, de 02 de julho de 2020; 14.022/2020, de 07 de julho de 2020; 14.023/2020, de 08 de julho de 2020; 14.028/2020, de 27 de julho de 2020; 14.035/2020, de 11 de agosto de 2020; e 14.065/2020, de 30 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 356/2020, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1104/2020, de 17 de julho de 2020, que autoriza a realização de reuniões de todos os colegiados institucionais, por meio de videoconferência, sem prejuízo da observância das normas de convocação e demais previstas no Estatuto e no Regimento Geral da UFAM, bem como nos Regimentos dos próprios colegiados;

CONSIDERANDO as normas publicadas dos Governos Federal, do Estado do Amazonas e dos Municípios de Manaus, Itacoatiara, Humaitá, Benjamin Constant, Coari e Parintins, estabelecendo diretrizes relacionadas ao estado de calamidade pública, em decorrência da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Plano de Contingência da Universidade Federal do Amazonas, os planos ou protocolos localmente elaborados pelas Unidades Acadêmicas frente à pandemia da doença pelo SARS-COV-2 (COVID-19); **CONSIDERANDO** o Plano de Biossegurança desta Universidade Federal do Amazonas – UFAM, frente à pandemia da doença pelo SARS-COV-2 (COVID-19);

CONSIDERANDO o EDITAL Nº 57 DE 29 DE MAIO DE 2025, que estabelece as diretrizes, os procedimentos, os prazos e os demais aspectos relativos ao Enade 2025 a serem cumpridos pelo Inep, pelas Instituições de Educação Superior (IES) e pelos estudantes habilitados para o Exame, bem como define os cursos que serão avaliados,

R E S O L V E:

Art. 1º. ALTERAR o Calendário de Colação de Grau para o período letivo 2025/1 , INCLUINDO os cursos dispostos em ANEXO I serem realizadas remotamente.

Art. 2º. Caberá às Secretarias das Unidades Acadêmicas de cada Curso e ao Cerimonial da UFAM a organização e/ou ensaios da colação de grau por Curso, e, com o apoio do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação – CTIC, caso os ensaios sejam realizados por meio de plataforma digital de webconferência.

Art. 3º. Caberá às Secretarias das Unidades Acadêmicas de cada Curso elaborar e disponibilizar a ata de colação de grau no Portal e-Campus, para assinatura eletrônica dos discentes e demais participantes no ato da colação de grau.

Parágrafo Único. Para as Unidades Acadêmicas que tenham mais de 01 (um) Curso e Cursos com turnos distintos, as Atas de colação de grau deverão ser elaboradas por curso/turno, não sendo cabível uma única ata para 02 (dois) ou mais cursos da mesma Unidade.

Art. 4º. Caberá ao DRA/PROEG disponibilizar ao discente, após o registro no sistema acadêmico, o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão de Curso com assinatura eletrônica, no Portal e-campus.

Art. 5º. Caberá às Secretarias das Unidades Acadêmicas de cada Curso, em conjunto com Cerimonial da UFAM e a Administração do Auditório, a organização e o controle dos procedimentos necessários para a realização do evento.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

CRONOGRAMA DAS COLAÇÕES DE GRAU REFERENTE AO PERÍODO LETIVO DE
2025/1

TÉRMINO DO PERÍODO LETIVO 2025/1 - 17/07/2025

Data para Registro da Conclusão do Curso 2025/1 – 30/07/2025

Nº	DATA	HORA	UNIDADE ACADÊMICA	CURSO
1.	28/08/2025 Quinta-feira	10h00	FES Faculdade de Estudos Sociais	FA69 - Administração - EAD - BOA VISTA/RR FA70 - Administração - EAD - MUCAJÁ/RR FA71 - Administração - EAD - PORTO VELHO/RO FA72 - Administração - EAD - PRESIDENTE FIGUEIREDO FA73 - Administração - EAD – TABATINGA

ANEXO II

Nº	UNIDADE ACADÊMICA	DATA DO ENSAIO	HORÁRIO
1.	Faculdade de Estudos Sociais – FES (EAD)	22/08/2025 sexta-feira	10h00

--	--	--	--

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 19/08/2025, às 16:26, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2733274** e o código CRC **AA387FD1**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1888, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 68/2025/MA/UFAM, datado de 25/07/2025, da Direção do Museu Amazônico – MA/UFAM, consoante o Processo SEI nº 23105.032424/2025-27;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **ADRIANNE LINS GUIMARÃES**, matrícula SIAPE nº 1871757, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para a atribuição de **substituta legal** do Cargo de Direção CD-04 de **Diretora** do Museu Amazônico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER**, Reitora, em 14/08/2025, às 19:08, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2736966** e o código CRC **5A639CF2**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1889, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação do(s) candidato(s) listado(s) abaixo, efetivada pela Portaria GR nº 1.538, de 08/07/2025, publicada no DOU de 09/07/2025, conforme o(s) motivo(s):

I - Não comparecimento dentro do prazo

NOME	CARGO	LOCAL	LISTA	CÓDIGO
FELIPE CARVALHO RAMOS	PEDAGOGO	BENJAMIN CONSTANT	AMPLA CONCORRÊNCIA	311004

Art. 2º NOMEAR, em caráter efetivo no quadro de pessoal da Universidade Federal do Amazonas, nos termos do Art. 9º, inciso I da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(s) candidato(s) relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público de Provas objeto do Edital nº. 22/2023, para provimento de Cargo da Carreira de Técnico Administrativo em Educação - TAE, Nível E (Nível Superior), em regime de 40 (quarenta) horas semanais:

NOME	CARGO	LOCAL	LISTA	CÓDIGO
JOSE ANDERSON BASTÃO VELOSO	PEDAGOGO	BENJAMIN CONSTANT	NEGRO	311004

Art. 3º NOMEAR, em caráter efetivo no quadro de pessoal da Universidade Federal do Amazonas, nos termos do Art. 9º, inciso I da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(s) candidato(s) relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público de Provas objeto do Edital nº. 14/2024, para provimento de Cargo da Carreira de Técnico Administrativo em Educação - TAE, Nível D (Nível Médio), em regime de 40 (quarenta) horas semanais:

NOME	CARGO	LOCAL	LISTA	CÓDIGO
LUKAS AMNON DE MOURA MACIEL	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	MANAUS	AMPLA CONCORRÊNCIA	970093

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 15/08/2025, às 19:05, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2737035** e o código CRC **C1DB71D4**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1901, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 021/2014 - CONSAD, que dispõe sobre a regulamentação do Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a **aprovação** no Estágio Probatório do(a) servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação, abaixo relacionado(a),

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO(A)** o(a) servidor(a) **Warleson Parente da Silva**, SIAPE nº 1386755, ocupante do cargo de Técnico de laboratório - fisiologia, lotado(a) no(a) Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 15/08/2025, às 19:03, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2738328** e o código CRC **5358AA52**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1908, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a aprovação do Relatório Final de Estágio Probatório emitida pelo Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET/UFAM em 26/03/2025, consoante o Processo n.º 23105.032897/2022-81 de 11/08/2022;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 025/21-CONSUNI/UFAM, de 13/12/2021, que regulamenta o Estágio Probatório dos Professores da Carreira do Magistério Superior da UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório na qual foi **APROVADA** a servidora **FLAVIA FERNANDA SANTOS SILVA**, matrícula SIAPE n.º 2352054, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET/UFAM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 19/08/2025, às 11:33, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2739240** e o código CRC **261D5FDD**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1922, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 021/2014 - CONSAD, que dispõe sobre a regulamentação do Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a **aprovação** no Estágio Probatório do(a) servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação, abaixo relacionado(a),

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO(A)** o(a) servidor(a) **FERNANDA DA SILVA MOREIRA**, SIAPE nº 3377468, ocupante do cargo de Administrador, lotado(a) no(a) Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais - ARII.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER**, Reitora, em 15/08/2025, às 19:00, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1929, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n. 23/2025/PROPLAN/UFAM, datado de 29/07/2025, da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – PROPLAN/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.033021/2025-03;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 14/07/2025, o servidor **ANDRÉ PEREIRA DO VALLE**, matrícula SIAPE n.º 3450072, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, para **exercer** a Função Gratificada FG-02, de **Coordenador** de Ações Orçamentárias e Extraorçamentárias da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional.

Art. 2º DESIGNAR, a partir de 14/07/2025, a servidora **RITA MENDONÇA DO VALE**, matrícula SIAPE n.º 3395837, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, para **exercer** a Função Gratificada FG-02, de **Coordenadora** de Programação e Acompanhamento Orçamentário da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional.

Art. 3º DESIGNAR, a partir de 14/07/2025, o servidor **RENATO NOGUEIRA CARVALHO**, matrícula SIAPE n.º 3019358, ocupante do cargo de Administrador, para **exercer** a Função Gratificada FG-04, de **Chefe** da Divisão de Planejamento da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional.

Art. 4º DISPENSAR, a partir de 14/07/2025, a servidora **RITA MENDONÇA DO VALE**, matrícula SIAPE n.º 3395837, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, da Função Gratificada FG-04, de **Chefe** da Divisão de Acompanhamento Orçamentário da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional.

Art. 5º DESIGNAR, a partir de 14/07/2025, o servidor **OLIVAR CORRÊA BRASIL JÚNIOR**, matrícula SIAPE n.º 3391629, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, para **exercer** a Função Gratificada FG-04, de **Chefe** da Divisão de Acompanhamento Orçamentário da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional.

Art. 6º DESIGNAR, a partir de 14/07/2025, o servidor BRENER SÁVIO RAMOS MAGALHAES, matrícula SIAPE n.º 3430575, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, para exercer a Função Gratificada FG-04, de Chefe da Divisão de Acompanhamento de Crédito Extraorçamentário da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional.

Art. 7º DESIGNAR, a partir de 14/07/2025, a servidora TATIANE MONTEIRO DE LIMA, matrícula SIAPE n.º 3449837, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, para exercer a Função Gratificada FG-04, de de Secretária da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 18/08/2025, às 13:23, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2743223** e o código CRC **74B923E7**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1931, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025 , publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025 , e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112/1990, em especial quanto à remoção de servidor;

CONSIDERANDO o que preceitua o Capítulo II da Resolução CONSAD nº 031, de 10 de novembro de 2021, que trata do Plano de Mobilidade dos Servidores da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.031535/2025-16, que versa sobre a remoção do(a) servidor(a) ANA CARLA DOS SANTOS SOUZA,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a remoção a pedido, a critério da Administração, do(a) servidor(a) ANA CARLA DOS SANTOS SOUZA, Matrícula SIAPE nº 1977860, ocupante do cargo de Jornalista, de sua lotação na Assessoria de Comunicação (ASCOM) para o Departamento de Comunicação, Produção e Imagem (DCPI/PROEXT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 22/08/2025, às 14:35, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2745802** e o código CRC **4FF98C6D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1933, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o requerimento de vacância do cargo ocupado neste órgão pela servidora TIARA SOUSA CABRAL, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, protocolado sob o n.º de Processo SEI 23105.033374/2025-03;

CONSIDERANDO aquilo que prevê o Artigo 33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a vacância do cargo de Técnico de Laboratório - Área, código de vaga n.º 310680, ocupado por **TIARA SOUSA CABRAL**, matrícula SIAPE n.º 1394657, lotada no Instituto de Ciências Biológicas/ICB da Universidade Federal do Amazonas, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Artigo 33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, **a partir de 20/08/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 15/08/2025, às 19:01, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2745867** e o código CRC **A55CEC4D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1934, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 1.916, de 23 de maio de 1996, que regulamenta o processo de escolha dos dirigentes de instituições federais de ensino superior, nos termos da Lei n.º 9.192, de 21 de dezembro de 1995 e art. 26 do estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Despacho SEI 2693146/2025/FLET/UFAM, da Faculdade de Letras – FLET/UFAM, a Ata de Reunião Ordinária do Conselho Diretor da Faculdade de Letras, realizada em 30/06/2025, consoante o Processo SEI n.º 23105.019926/2025-62;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

RESOLVE:

Art. 1º – N O M E A R o servidor **ROBERT LANGLADY LIRA ROSAS**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** o Cargo Comissionado CD-04, de **Diretor** da Faculdade de Letras – FLet/UFAM, **para o mandato de 04 (quatro) anos**.

Art. 2º – D E S I G N A R a servidora **CAMILA REGINA FERRACIOLI PIMENTEL**, matrícula SIAPE n.º 1048402, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de Coordenadora Acadêmica da Faculdade de Letras - FLET/UFAM, **para o mandato de 04 (quatro) anos**.

Art. 3º – D E S I G N A R o servidor **CAIO ROBERTO DE SOUZA CUNHA**, matrícula SIAPE n.º 1977380, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de Coordenador Administrativo da Faculdade de Letras - FLET/UFAM, **para o mandato de 04 (quatro) anos**.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 19/08/2025, às 19:16, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2745999** e o código CRC **0D38CBE9**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1935, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência conferida pelo Inciso II do Art. 19 da norma estatutária, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 023/2019 do Conselho de Administração - CONSAD/UFAM; a instrução do processo SEI nº 23105.032915/2025-78.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o(a) servidor(a) ROSANA BARBOSA DE CASTRO LOPES, SIAPE 2490965, para o exercício da atividade de Chefe da Divisão de Estudo e Análises Ambientais junto ao Centro de Ciências do Ambiente – CCA/UFAM.

Art. 2º DESIGNAR o(a) servidor(a) JOSEMAR GURGEL DA COSTA, SIAPE 1215059, para o exercício da atividade de Chefe da Divisão de Formação e Educação junto ao Centro de Ciências do Ambiente – CCA/UFAM.

Art. 3º DESIGNAR o(a) servidor(a) FERNANDA MENDES MIRANDA, SIAPE nº 2820810, para o exercício da atividade de Chefe da Divisão Administrava do Centro de Ciências do Ambiente – CCA/UFAM .

Art. 4º DESIGNAR o(a) servidor(a) CAROLINE BARBOSA CONTENTE NOGUEIRA, SIAPE 1377675, para o exercício da atividade de Chefe da Divisão de Gestão Ambiental junto ao Centro de Ciências do Ambiente – CCA/UFAM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 19/08/2025, às 19:17, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2746257** e o código CRC **CC2A0C96**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1936, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o requerimento de vacância do cargo ocupado neste órgão pelo servidor FELIPE MOURA ARAUJO DA SILVA, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, protocolado sob o n.º de Processo SEI 23105.032613/2025-08;

CONSIDERANDO aquilo que prevê o Artigo 33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990,

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR a vacância do cargo de Químico, código de vaga n.º 334740, ocupado por **FELIPE MOURA ARAUJO DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 2383398, lotado no Centro de Apoio Multidisciplinar/CAM da Universidade Federal do Amazonas, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Artigo 33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, **a partir de 19/08/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 15/08/2025, às 19:02, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2746264** e o código CRC **37C50AA9**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1937, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o requerimento de vacância do cargo ocupado neste órgão pela servidora GISELLY CARVALHO FARIAS MARINHO, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, protocolado sob o n.º de Processo SEI 23105.035581/2025-94;

CONSIDERANDO aquilo que prevê o Artigo 33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990,

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR a vacância do cargo de Assistente em Administração, código de vaga n.º 310716, ocupado por **GISELLY CARVALHO FARIAS MARINHO**, matrícula SIAPE n.º 3158463, lotada na Comissão Permanente para Prevenção e Combate ao Assédio Moral/CECAM da Universidade Federal do Amazonas, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Artigo 33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, a partir de **21/08/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 15/08/2025, às 19:02, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2746301** e o código CRC **519FD0AD**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 1939, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.047950/2024-19, protocolado em 11/08/2025, que trata da promoção funcional da servidora MARIA FRANCISCA NUNES DE SOUZA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura/INC/UFAM em 12/11/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o declínio de Revisão de Carreira formalizado pelo Despacho CCPEDAG - INC (SEI 2733675) ;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória n. 1.286/2024;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **MARIA FRANCISCA NUNES DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 1722559, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **02/09/2021 a 02/09/2023**.

Art. 2º ENQUADRAR o servidor no Nível 1 da Classe C, com denominação de **Associado**.

Art. 3º ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **02/09/2023**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 4º ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **02/09/2023**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 18/08/2025, às 11:47, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2746694** e o código CRC **90C39CC8**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 1940, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 126/2025/CCFISIO - ISB/UFAM, Processo n. 23105.035636/2025-66, protocolado em **12/08/2025**, da servidora ALESSANDRA ARAUJO DA SILVA que solicita **Revisão de Carreira**;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR as Portarias da servidora **ALESSANDRA ARAUJO DA SILVA**, matrícula SIAPE n. 2221893, que concederam Progressões, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 1076, de 08/07/2020	B1 – ASSISTENTE 1	07/04/2017 a 07/04/2019	19/06/2019	19/06/2019
Portaria nº 930, de 23/06/2021	B2 - ASSISTENTE 2	19/06/2019 a 19/06/2021	19/06/2021	19/06/2021
Portaria nº 1183, de 21/06/2023	C1 - ADJUNTO 1	19/06/2021 a 19/06/2023	19/06/2023	19/06/2023

Leia-se:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 1076, de 08/07/2020	B1 – ASSISTENTE 1	07/04/2017 a 07/04/2019	Prescrito	07/04/2019
Portaria nº 930, de 23/06/2021	B2 - ASSISTENTE 2	07/04/2019 a 07/04/2021	07/04/2021	07/04/2021
Portaria nº 1183, de 21/06/2023	C1 - ADJUNTO 1	07/04/2021 a 07/04/2023	07/04/2023	07/04/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2746738** e o código CRC **8442FA36**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 1941, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.034983/2025-71, protocolado em 08/08/2025, que trata da progressão funcional da servidora THISSIANE GOUVEA MAROSTEGONE, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Saúde e Biotecnologia/ISB/UFAM, em 07/08/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R à servidora **THISSIANE GOUVEA MAROSTEGONE**, matrícula SIAPE n.º 1830670, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **12/11/2020 a 12/11/2022**.

Art. 2º- E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **12/11/2022**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **12/11/2022**.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 18/08/2025, às 11:46, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2746759** e o código CRC **3764EC6A**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 1942, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 69/2025/CCMED - ISB/UFAM, Processo n. 23105.035169/2025-74, protocolado em **08/08/2025**, da servidora PATRÍCIA DOS SANTOS GUIMARÃES que solicita **Revisão de Carreira**;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR as Portarias da servidora **PATRÍCIA DOS SANTOS GUIMARÃES**, matrícula SIAPE n. 1182821, que concederam Progressões, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 3288, de 13/11/2019	A2 – AUXILIAR 2	18/07/2016 a 18/07/2018	10/10/2019	10/10/2019
Portaria nº 1926, de 22/11/2021	B1 - ASSISTENTE 1	10/10/2019 a 10/10/2021	26/10/2021	26/10/2021

Leia-se:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 3288, de 13/11/2019	A2 – AUXILIAR 2	18/07/2016 a 18/07/2018	Prescrito	18/07/2018
Portaria nº 1926, de 22/11/2021	B1 - ASSISTENTE 1	18/07/2018 a 18/07/2020	08/08/2020	18/07/2020

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 18/08/2025, às 11:47, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2746800** e o código CRC **51A52306**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 1943, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 33/2025/CCLPORTING - IEAA/UFAM, Processo n. 23105.035408/2025-96, protocolado em **11/08/2025**, da servidora DANIELLE GONZAGA DE BRITO que solicita **Revisão de Carreira**;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR as Portarias da servidora **DANIELLE GONZAGA DE BRITO**, matrícula SIAPE n. 2996429, que concederam Progressões, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 1735, de 26/10/2021	A2 – ASSISTENTE A 2	21/11/2017 a 21/11/2019	14/08/2020	14/08/2020
Portaria nº 1585, de 16/08/2022	B1 - ASSISTENTE 1	14/08/2020 a 14/08/2022	14/08/2022	14/08/2022

Leia-se:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 1735, de 26/10/2021	A2 – ASSISTENTE A 2	21/11/2017 a 21/11/2019	11/08/2020	21/11/2019
Portaria nº 1585, de 16/08/2022	B1 - ASSISTENTE 1	21/11/2019 a 21/11/2021	21/11/2021	21/11/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2747026** e o código CRC **1CBACCA8**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1945, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, que prevê a remoção de ofício no interesse da Administração, e o disposto na Resolução nº 031/2021 – CONSAD, que regulamenta o Plano de Mobilidade dos Servidores da UFAM;

CONSIDERANDO a instrução dos autos do processo nº 23105.034615/2025-23, que traz por objeto a remoção do(a) servidor(a) Kátia Kely Gonçalves Moutinho,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a remoção de Ofício, no interesse da Administração, do(a) servidor(a) KÁTIA KELY GONÇALVES MOUTINHO, matrícula SIAPE nº 3042147, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, de sua lotação na Pró - Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLAN), para a Chefia de Gabinete (CG).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 19/08/2025, às 16:18, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2749072** e o código CRC **7F246917**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 1946, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 85/2025/DEG/UFAM, Processo n. 23105.035743/2025-94, protocolado em **12/08/2025**, do servidor HELDER ALEXANDRE AMORIM PEREIRA que solicita **Revisão de Carreira**;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR as Portarias do servidor **HELDER ALEXANDRE AMORIM PEREIRA**, matrícula SIAPE n. 2187620, que concederam Progressões, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 741, de 17/04/2023	C4 - ADJUNTO 4	01/08/2017 a 01/08/2019	20/08/2019	20/08/2019
Portaria nº 912, de 10/05/2023	D1 - ASSOCIADO 1	20/08/2019 a 20/08/2021	20/08/2021	20/08/2021
Portaria nº 1645, de 23/08/2023	D2 - ASSOCIADO 2	20/08/2021 a 20/08/2023	20/08/2023	20/08/2023

Leia-se:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 741, de 17/04/2023	C4 - ADJUNTO 4	01/08/2017 a 01/08/2019	Prescrito	01/08/2019
Portaria nº 912, de 10/05/2023	D1 - ASSOCIADO 1	01/08/2019 a 01/08/2021	01/08/2021	01/08/2021
Portaria nº 1645, de 23/08/2023	D2 - ASSOCIADO 2	01/08/2021 a 01/08/2023	01/08/2023	01/08/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 19/08/2025, às 16:31, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2749095** e o código CRC **867DAC16**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1947, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025 , publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025 , e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do Art. 36 da Lei nº 8.112/1990, em especial quanto à remoção de servidor;

CONSIDERANDO o que preceitua o Capítulo II da Resolução CONSAD nº 031, de 10 de novembro de 2021, que trata do Plano de Mobilidade dos Servidores da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.030841/2025-35, que versa sobre a remoção do(a) servidor(a) Paula Inês Ferreira Oliveira,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a remoção a pedido, a critério da Administração, do(a) servidor(a) **PAULA INÊS FERREIRA OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 2384239, ocupante do cargo de Administrado(a) de sua lotação na Faculdade de Educação Física e Fisioterapia(FEFF) para a Prefeitura do Campus Universitário (PCU).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 19/08/2025, às 16:16, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2749125** e o código CRC **A79BE9C4**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1948, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025 , publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025 , e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do Art. 36 da Lei nº 8.112/1990, em especial quanto à remoção de servidor;

CONSIDERANDO o que preceitua o Capítulo II da Resolução CONSAD nº 031, de 10 de novembro de 2021, que trata do Plano de Mobilidade dos Servidores da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.030841/2025-35, que versa sobre a remoção do(a) servidor(a) Diego de Paula Braga Nogueira,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR a remoção a pedido, a critério da Administração, do(a) servidor(a) **DIEGO DE PAULA BRAGA NOGUEIRA**, Matrícula SIAPE nº 2093402, ocupante do cargo de Administrado(a) de sua lotação na Prefeitura do Campus Universitário (PCU) para a Faculdade de Educação Física e Fisioterapia(FEFF).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 19/08/2025, às 16:16, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2749197** e o código CRC **180BAC5D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 1949, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 119/2025/CACAD - EEM/UFAM, Processo n. 23105.036125/2025-61, protocolado em **14/08/2025**, do servidor ANA KATLY MARTINS GUALBERTO VAZ que solicita **Revisão de Carreira**;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR as Portarias do servidor **ANA KATLY MARTINS GUALBERTO VAZ**, matrícula SIAPE n. 2217206, que concederam Progressões, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 3289, de 13/11/2019	B1 - ASSISTENTE 1	08/04/2017 a 08/04/2019	02/09/2019	02/09/2019
Portaria nº 1450, de 10/09/2021	B2 - ASSISTENTE 2	02/09/2019 a 02/09/2021	02/09/2021	02/09/2021
Portaria nº 1762, de 06/09/2023	C1 - ADJUNTO 1	02/09/2021 a 02/09/2023	02/09/2023	02/09/2023

Leia-se:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 3289, de 13/11/2019	B1 - ASSISTENTE 1	08/04/2017 a 08/04/2019	Prescrito	08/04/2019
Portaria nº 1450, de 10/09/2021	B2 - ASSISTENTE 2	08/04/2019 a 08/04/2021	08/04/2021	08/04/2021
Portaria nº 1762, de 06/09/2023	C1 - ADJUNTO 1	08/04/2021 a 08/04/2023	08/04/2023	08/04/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 19/08/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2749223** e o código CRC **205B9042**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 1951, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.035432/2025-25, protocolado em 12/08/2025, que trata da Aceleração da Progressão por Capacitação do (a) servidor (a) LEONARDO AUGUSTO DE MELO CARVALHO, lotado (a) no Departamento de Finanças - DEFIN/UFAM;

CONSIDERANDO os § 3º e § 4º do Artigo 10-B da Lei nº 11.091/2005, Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação/PCCTAE, incluído pela Lei n. 15.141/2025, **com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025;**

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 1/2025/CNS, de 06/02/2025, que registra o entendimento firmado pela Comissão Nacional de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CNS) acerca da aplicação da Medida Provisória n. 1.286/2024;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) obteve a **1ª Aceleração** e a **2ª Aceleração** de acordo com a sua posição no antigo instituto da Progressão por Capacitação, por meio da Portaria n. GR. 1042/2025 (2588976),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **LEONARDO AUGUSTO DE MELO CARVALHO**, matrícula SIAPE n.º 2091524, ocupante do cargo de **Assistente em Administração, Classe D, Padrão de Vencimento 12, ACELERAÇÃO DA PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO**, para o **Padrão de Vencimento 13**, relativo a **3ª Aceleração**, referente ao interstício de **28/02/2014 a 28/02/2019**, de acordo com as ações de desenvolvimento apresentadas na tabela abaixo:

Ações de desenvolvimento	Carga Horária/CH	Realização
Curso Transfervgov.br Completo	40 horas	08/07/2025 a 18/07/2025
Fundamentos do Programa de Gestão e Desempenho(PGD)	20 horas	23/06/2025 a 25/06/2025
Segurança da Informação para Todos	24 horas	23/06/2025 a 25/06/2025
Siafi Básico	35 horas	07/08/2025 a 11/08/2025
SIAFI Ordens Bancárias	30 horas	07/08/2025 a 11/08/2025
Otimização de trabalho com o Microsoft 365	5 horas	11/08/2025 a 11/08/2025
Total	154h	-

Art. 2º ESTABELECE que o **efeito financeiro** ocorra a partir do dia 12/08/2025, conforme o Artigo 10-B da Lei nº 11.091/2005, incluído pela Lei n. 15.141/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 19/08/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2749246** e o código CRC **EDE0F36E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 1952, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.033144/2025-36, protocolado em 05/08/2025, que trata da progressão funcional do servidor CLÉUBER PIMENTEL BARBOSA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo (a) Chefe do Departamento de Economia e Análise da Faculdade de Estudos Sociais/FES/UFAM, em 30/07/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe D de Associado, Nível 1, na qual estava posicionado o docente CLÉUBER PIMENTEL BARBOSA passou a ser designada de Classe C, de Associado, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória n. 1.286/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **CLÉUBER PIMENTEL BARBOSA**, matrícula SIAPE n.º 1719560, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de ASSOCIADO, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **10/08/2023 a 10/08/2025**.

Art. 2º ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **10/08/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, supramencionado.

Art. 3º ESTABELECER que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **10/08/2025**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 19/08/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2749264** e o código CRC **DEFB8B4F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 1953, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.030323/2025-11, protocolado em 15/07/2025, que trata da progressão funcional da servidora ELRISMAR AUXILIADORA GOMES OLIVEIRA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo (a) Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente/IEAA/UFAM, em 15/07/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe D de Associado, Nível 1, na qual estava posicionada a docente ELRISMAR AUXILIADORA GOMES OLIVEIRA passou a ser designada de Classe C, de Associado, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória n. 1.286/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R à servidora **ELRISMAR AUXILIADORA GOMES OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1615853, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe C, com denominação de ASSOCIADO, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **13/08/2023 a 13/08/2025**.

Art. 2º- E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **13/08/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, supramencionado.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **13/08/2025**.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 19/08/2025, às 16:37, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2749277** e o código CRC **3FOC1B21**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 1954, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Mestre, protocolado em 14/08/2025 sob o n.º de Processo 23105.004125/2025-01;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO a Nota Técnica n.º 13/2019-ME de 17/06/2019 e Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC de 28/06/2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Retribuição por Titulação ao servidor **JUSCELINO KUBITSCHEK DE ARAÚJO**, matrícula SIAPE n.º 2177555, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Adjunto, Nível 4, lotado na Faculdade de Direito/FD/UFAM, pela obtenção do título de **MESTRE** em Direito pela Universidade Federal do Amazonas, em 07/11/2024.

Art. 2º ESTABELEECER que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em 14/08/2025, conforme previsto no Item 21, alínea c, da Nota Técnica n.º 13/2019-ME, de 17/06/2019 e do Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC, de 28/06/2019

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 19/08/2025, às 16:36, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,

informando o código verificador **2749297** e o código CRC **FC7885F5**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 1955, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.034349/2025-39, protocolado em 05/08/2025, que trata da Aceleração da Progressão por Capacitação do (a) servidor (a) JORGE FRANK BRAGA FERREIRA, lotado (a) no(a) - Biotério Central - BIOTERIO/UFAM;

CONSIDERANDO os § 3º e § 4º do Artigo 10-B da Lei nº 11.091/2005, Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação/PCCTAE, incluído pela Lei n. 15.141/2025, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 1/2025/CNS, de 06/02/2025, que registra o entendimento firmado pela Comissão Nacional de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CNS) acerca da aplicação da Medida Provisória n. 1.286/2024;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) obteve a **1ª Aceleração** e a **2ª Aceleração**, por meio da Portaria n. GR. 1042/2025 (2588976),

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R ao servidor JORGE FRANK BRAGA FERREIRA, matrícula SIAPE n.º 1977363, ocupante do cargo de **Técnico de Laboratório, Classe D, Padrão de Vencimento 13, ACELERAÇÃO DA PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO**, para o **Padrão de Vencimento 14**, relativo a **3ª Aceleração**, referente ao interstício de **05/11/2012 a 05/11/2017**, de acordo com as ações de desenvolvimento apresentadas na tabela abaixo:

Ações de desenvolvimento	Carga Horária/CH	Realização
Gerenciamento de Resíduos	60 horas	20/05/2024 a 29/05/2024
Primeiros Socorros: conceitos iniciais	30 horas	04/02/2025 a 11/02/2025
Introdução à Divulgação Científica (MOOC)	30 horas	29/08/2023 a 25/05/2024
Saúde Coletiva	30 horas	02/06/2024 a 07/06/2024
Educação Ambiental	40 horas	01/06/2024 a 07/06/2024
Total	190h	-

Art. 2º - ESTABELECE que o **efeito financeiro** ocorra a partir do dia **05/08/2025**, conforme o Artigo 10-B da Lei nº 11.091/2005, incluído pela Lei n. 15.141/2025.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 19/08/2025, às 16:33, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2749311** e o código CRC **49027EE3**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1956, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025 , publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025 , e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 – CONSUNI, o Edital nº 001, de 14 de Abril de 2025;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer CPPD (2727359) da Comissão Permanente de Pessoal Docente, contido nos autos do Proc. SEI nº 23105.031012/2025-70,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **MARCOS PAULO CERETO**, lotado(a) no Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Faculdade de Tecnologia - FT, para realização de estágio pós-doutoral junto ao Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e de Design da USP, **no período de 04/09/2025 a 03/09/2026**.

Art. 2º DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar à sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo Único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º RECOMENDAR ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 19/08/2025, às 16:15, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2749319** e o código CRC **EB68D8A5**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 1957, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO o DESPACHO SEI 2739059, Processo n. 23105.035712/2025-33, protocolado em **12/08/2025**, do servidor FÁBIO HENRIQUE DIAS MAXIMO que solicita **Revisão de Carreira**;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

RESOLVE:

Art. 1º - A L T E R A R as Portarias do servidor FÁBIO HENRIQUE DIAS MAXIMO, matrícula SIAPE n. 1802104, que concederam Progressões, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 3030, de 15/10/2019	C2 - ADJUNTO 2	28/06/2017 a 28/06/2019	20/08/2019	20/08/2019
Portaria nº 441, de 11/03/2022	C3 - ADJUNTO 3	20/08/2019 a 20/08/2021	20/08/2021	20/08/2021
Portaria nº 1734, de 05/09/2023	C4 - ADJUNTO 4	20/08/2021 a 20/08/2023	20/08/2023	20/08/2023

Leia-se:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 3030, de 15/10/2019	C2 - ADJUNTO 2	28/06/2017 a 28/06/2019	Prescrito	28/06/2019
Portaria nº 441, de 11/03/2022	C3 - ADJUNTO 3	28/06/2019 a 28/06/2021	28/06/2021	28/06/2021
Portaria nº 1734, de 05/09/2023	C4 - ADJUNTO 4	28/06/2021 a 28/06/2023	28/06/2023	28/06/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 19/08/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2749327** e o código CRC **E65DC56A**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1958, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 – CONSUNI, o Edital nº 001, de 14 de Abril de 2025;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer CPPD (2727532) da Comissão Permanente de Pessoal Docente, contido nos autos do Proc. SEI nº 23105.030210/2025-16,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **JAMES DA ROCHA VITORIANO**, lotado(a) no Departamento de Design e Expressão Gráfica - Faculdade de Tecnologia, DEG/FT, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFAM (PPGEE/UFAM), **no período de 01/09/2025 a 31/08/2029**.

Art. 2º DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar à sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo Único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º RECOMENDAR ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 19/08/2025, às 16:14, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2749385** e o código CRC **C37CC1A8**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 1959, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.035730/2025-15, protocolado em 13/08/2025, que trata da Aceleração da Progressão por Capacitação do(a) servidor(a) KEITH RIBEIRO DOS SANTOS, lotado (a) na Gerência de Orçamento e Finanças - GOF/ICSEZ/UFAM;

CONSIDERANDO os § 3º e § 4º do Artigo 10-B da Lei nº 11.091/2005, Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação/PCCTAE, incluído pela Lei n. 15.141/2025, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 1/2025/CNS, de 06/02/2025, que registra o entendimento firmado pela Comissão Nacional de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CNS) acerca da aplicação da Medida Provisória n. 1.286/2024;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) obteve a **1ª Aceleração** e a **2ª Aceleração** de acordo com a sua posição no antigo instituto da Progressão por Capacitação, por meio da Portaria n. GR. 1042/2025 (2588976),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **KEITH RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 1875006, ocupante do cargo de **ECONOMISTA, Classe E, Padrão de Vencimento 14, ACELERAÇÃO DA PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO**, para o **Padrão de Vencimento 15**, relativo a **3ª Aceleração**, referente ao interstício de **14/06/2011 a 14/06/2016**, de acordo com as ações de desenvolvimento apresentadas na tabela abaixo:

Ações de desenvolvimento	Carga Horária/CH	Realização
Análise de Balanços	30 horas	22/08/2017
Gestão de Equipes em Trabalho Remoto	20 horas	21/01/2025 a 20/02/2025
Atendimento ao Público	10 horas	24/07/2017
Inteligência Emocional	50 horas	11/06/2025 a 25/07/2025
Noções Básicas do Trabalho Remoto	10 horas	24/02/2025 a 26/03/2025
Segurança da Informação para Todos	24 horas	14/07/2025 a 25/07/2025
Gestão de Conflitos e Negociação	20 horas	21/01/2025 a 20/02/2025
Total	164h	-

Art. 2º ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do dia **13/08/2025**, conforme o Artigo 10-B da Lei nº 11.091/2005, incluído pela Lei n. 15.141/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 19/08/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2749401** e o código CRC **C3ADFC48**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 1960, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 60/2025/CCCCOMP/UFAM, Processo n. 23105.035904/2025-40, protocolado em **13/08/2025**, do servidor ANDRE LUIZ DA COSTA CARVALHO que solicita **Revisão de Carreira**;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR as Portarias do servidor **ANDRE LUIZ DA COSTA CARVALHO**, matrícula SIAPE n. 2933230, que concederam Progressões, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 1273, de 19/08/2020	C3 - ADJUNTO 3	05/05/2018 a 05/05/2020	05/05/2020	05/05/2020
Portaria nº 1528, de 04/08/2023	C4 - ADJUNTO 4	05/05/2020 a 05/05/2022	28/07/2023	28/07/2023

Leia-se:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 1273, de 19/08/2020	C3 - ADJUNTO 3	28/04/2018 a 28/04/2020	Prescrito	28/04/2020
Portaria nº 1528, de 04/08/2023	C4 - ADJUNTO 4	28/04/2020 a 28/04/2022	28/04/2022	28/04/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2749481** e o código CRC **04B72249**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 1961, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.036083/2025-69, protocolado em 14/08/2025, que trata da Aceleração da Progressão por Capacitação do (a) servidor (a) MICHAEL ROSENFELD DE PAULA RODRIGUES, lotado (a) no(a) -Centro de Pesquisa e Produção de Medicamentos - CEPRAM/UFAM;

CONSIDERANDO os § 3º e § 4º do Artigo 10-B da Lei nº 11.091/2005, Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação/PCCTAE, incluído pela Lei n. 15.141/2025, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 1/2025/CNS, de 06/02/2025, que registra o entendimento firmado pela Comissão Nacional de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CNS) acerca da aplicação da Medida Provisória n. 1.286/2024;

CONSIDERANDO o registro de afastamento (0066) no espelho do SIGEPE, no total de 02 (dois) dias, nos termos dos Art. 97, Art.102 da Lei 8.112/1990 e o Art. 8 da IN 66/2022;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) obteve a **1ª Aceleração e a 2ª Aceleração** por meio da Portaria n. GR. 1042/2025 (2588976),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **MICHAEL ROSENFELD DE PAULA RODRIGUES**, matrícula SIAPE n.º 1701483, ocupante do cargo de **FARMACÊUTICO, Classe E, Padrão de Vencimento 15, ACELERAÇÃO DA PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO**, para o **Padrão de Vencimento 16**, relativo a **3ª Aceleração**, referente ao interstício de **03/12/2009 a 05/12/2014**, de acordo com as ações de desenvolvimento apresentadas na tabela abaixo:

Ações de desenvolvimento	Carga Horária/CH	Realização
Atualização em Fitoterapia: aspectos farmacêuticos e fitoquímicos	90 horas	03/09/2024 a 28/10/2024
Avaliadores de artigos científicos	20 horas	08/05/2024 a 26/05/2024
Introdução à Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS)	40 horas	18/06/2024 a 08/07/2024

Gestão de evidências	20 horas	02/06/2024 a 12/06/2024
Introdução à revisão sistemática e metanálise	50 horas	08/07/2024 a 21/08/2024
Parecer técnico-científico (PTC)	20 horas	13/06/2024 a 18/06/2024
Total	240h	-

Art. 2º. ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do dia **14/08/2025**, conforme o Artigo 10-B da Lei nº 11.091/2005, incluído pela Lei n. 15.141/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 19/08/2025, às 16:29, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2749573** e o código CRC **78275B9E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1964, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988 c/c o Artigo 8º da Lei Nº 12.772/2012 e os termos da Resolução Nº 026/2008, bem como suas alterações constantes das Resoluções Nº 007/2009, Nº 003/2019 e Nº 011/2021, todas do Conselho Universitário – CONSUNI / UFAM, e o disposto na Portaria Nº 744/2014, de 25 de agosto de 2014, do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO o Edital Nº 4/2025, publicado no Diário Oficial da União na data de 14 de março de 2025, bem como a 1ª Retificação ao Edital Nº 4/2025, publicada no Diário Oficial da União na data de 26 de março de 2025, a 2ª Retificação ao Edital Nº 4/2025, publicada no Diário Oficial da União na data de 07 de abril de 2025, a 3ª Retificação ao Edital Nº 4/2025, publicada no Diário Oficial da União na data de 07 de maio de 2025, e a 4ª Retificação ao Edital Nº 4/2025, publicada no Diário Oficial da União na data de 11 de junho de 2025;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.030340/2025-59, que traz por objeto o pedido de publicação de Portaria instituindo Banca Examinadora de Concurso,

R E S O L V E:

Art. 1º. INSTITUIR Banca Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da UFAM, objeto do Edital Nº 4/2025, por Unidade e Área, conforme quadro anexo a esta Portaria.

Art. 2º. ESTABELEECER e ALERTAR que a Banca Examinadora observe criteriosamente os procedimentos para o certame estabelecidos em Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO DA PORTARIA Nº 1964/2025

Banca do Edital Nº 4/2025
Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia – ICET/Itacoatiara

Banca Examinadora

Área de Conhecimento: Letras

Titulares:

Prof(a). Dr(a). Tiago Pereira Gomes – Presidente – UFAM (Matrícula SIAPE nº 3149374)

Prof(a). Dr(a). Adriana da Silva Araújo – Membro – UFAM (Matrícula SIAPE nº 1731158)

Prof(a). Dr(a). Robert Langlady Lira Rosas – Membro – UFAM (Matrícula SIAPE nº 1358600)

Suplentes:

Prof(a). Dr(a). Eduardo Cardoso Martins – Primeiro(a) Suplente – UFAM (Matrícula SIAPE nº 2871073)

Prof(a). Dr(a). Fabrício Valentim da Silva – Segundo(a) Suplente – UFAM (Matrícula SIAPE nº 1718743)

Prof(a). Dr(a). Eliane Batista de Lima Freitas – Terceiro(a) Suplente – UFAM (Matrícula SIAPE nº 3138518)

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 19/08/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2749926** e o código CRC **28E51D3F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1965, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988 c/c o Artigo 8º da Lei Nº 12.772/2012 e os termos da Resolução Nº 026/2008, bem como suas alterações constantes das Resoluções Nº 007/2009, Nº 003/2019 e Nº 011/2021, todas do Conselho Universitário – CONSUNI / UFAM, e o disposto na Portaria Nº 744/2014, de 25 de agosto de 2014, do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO o Edital Nº 4/2025, publicado no Diário Oficial da União na data de 14 de março de 2025, bem como a 1ª Retificação ao Edital Nº 4/2025, publicada no Diário Oficial da União na data de 26 de março de 2025, a 2ª Retificação ao Edital Nº 4/2025, publicada no Diário Oficial da União na data de 07 de abril de 2025, a 3ª Retificação ao Edital Nº 4/2025, publicada no Diário Oficial da União na data de 07 de maio de 2025, e a 4ª Retificação ao Edital Nº 4/2025, publicada no Diário Oficial da União na data de 11 de junho de 2025;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.030340/2025-59, que traz por objeto o pedido de publicação de Portaria instituindo Banca Examinadora de Concurso,

R E S O L V E:

Art. 1º. INSTITUIR Banca Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da UFAM, objeto do Edital Nº 4/2025, por Unidade e Área, conforme quadro anexo a esta Portaria.

Art. 2º. ESTABELEECER e ALERTAR que a Banca Examinadora observe criteriosamente os procedimentos para o certame estabelecidos em Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO DA PORTARIA Nº 1965/2025

Banca do Edital Nº 4/2025
Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia – ICET/Itacoatiara

Banca Examinadora

Área de Conhecimento: Engenharia Ambiental

Titulares:

Prof(a). Dr(a). Suéllenn dos Santos Hinnah – Presidente – UFAM (Matrícula SIAPE nº 2192816)

Prof(a). Dr(a). Rodrigo Couto Alves – Membro – UFAM (Matrícula SIAPE nº 2226065)

Prof(a). Dr(a). Érico Luís Hoshiba Takahashi – Membro – UFAM (Matrícula SIAPE nº 1756786)

Suplentes:

Prof(a). Dr(a). Rute Holanda Lopes – Primeiro(a) Suplente – UFAM (Matrícula SIAPE nº 2077597)

Prof(a). Dr(a). Alex Martins Ramos – Segundo(a) Suplente – UFAM (Matrícula SIAPE nº 1574428)

Prof(a). Dr(a). Rondon Tatsuta Yamane Baptista de Souza – Terceiro(a) Suplente – UFAM

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 19/08/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2750038** e o código CRC **3D3D1026**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1966, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 14/08/2025, consoante o Processo n.º 23105.014293/2019-58 de 27/12/2019;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução nº 021/2006-CONSAD/UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Estágio Probatório do servidor **LUIS PAULO SOUZA E SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 1091273, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Saúde e Biotecnologia/ISB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 19/08/2025, às 16:13, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2750261** e o código CRC **76C5FF49**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1970, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988 c/c o Artigo 8º da Lei Nº 12.772/2012 e os termos da Resolução Nº 026/2008, bem como suas alterações constantes das Resoluções Nº 007/2009, Nº 003/2019 e Nº 011/2021, todas do Conselho Universitário – CONSUNI / UFAM, e o disposto na Portaria Nº 744/2014, de 25 de agosto de 2014, do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO o Edital Nº 4/2025, publicado no Diário Oficial da União na data de 14 de março de 2025, bem como a 1ª Retificação ao Edital Nº 4/2025, publicada no Diário Oficial da União na data de 26 de março de 2025, a 2ª Retificação ao Edital Nº 4/2025, publicada no Diário Oficial da União na data de 07 de abril de 2025, a 3ª Retificação ao Edital Nº 4/2025, publicada no Diário Oficial da União na data de 07 de maio de 2025, e a 4ª Retificação ao Edital Nº 4/2025, publicada no Diário Oficial da União na data de 11 de junho de 2025;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.030340/2025-59, que traz por objeto o pedido de publicação de Portaria instituindo Banca Examinadora de Concurso,

R E S O L V E:

Art. 1º. INSTITUIR Banca Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da UFAM, objeto do Edital Nº 4/2025, por Unidade e Área, conforme quadro anexo a esta Portaria.

Art. 2º. ESTABELEECER e ALERTAR que a Banca Examinadora observe criteriosamente os procedimentos para o certame estabelecidos em Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO DA PORTARIA Nº 1970/2025

Banca do Edital Nº 4/2025
Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia – ICET/Itacoatiara

Banca Examinadora

Área de Conhecimento: Educação (0425ICET05)

Titulares:

Prof(a). Dr(a). Nayana Cristina Gomes Teles – Presidente – UFAM (Matrícula SIAPE nº 1574606)

Prof(a). Dr(a). Flávia Fernanda Santos Silva – Membro – UFAM (Matrícula SIAPE nº 2352054)

Prof(a). Dr(a). Fabrício Valentim da Silva – Membro – UFAM (Matrícula SIAPE nº 1718743)

Suplentes:

Prof(a). Dr(a). Tiago Pereira Gomes – Primeiro(a) Suplente – UFAM (Matrícula SIAPE nº 3149374)

Prof(a). Dr(a). Eliane Batista de Lima Freitas – Segundo(a) Suplente – UFAM (Matrícula SIAPE nº 3138518)

Prof(a). Dr(a). Ethel Silva de Oliveira – Terceiro(a) Suplente – UEA

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 19/08/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2752509** e o código CRC **19170A2C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1976, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência estabelecida no Inciso II do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO que a Portaria nº 220, de 21 de dezembro de 2021, e a Portaria CAPES nº 102, de 24 de abril de 2025, regulamentam o Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR) e o Parfor Equidade, respectivamente, e que a Resolução nº 034, de 25 de outubro de 2022, regulamenta e implanta o PARFOR no âmbito da UFAM.

CONSIDERANDO a indicação contida nos termos do OFÍCIO Nº 56/2025/PARFOR/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.032206/2025-92,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Profa. Dra. **THAIANY GUEDES DA SILVA** como **Coordenadora Institucional** do Programa Nacional de Formação de Professores - PARFOR.

Art. 2º. DESIGNAR a Profa. Dra. **JEANNE MARIEL BRITO DE MOURA MACIEL** como **Coordenadora Adjunta** do Parfor Equidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 21/08/2025, às 11:07, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2754943** e o código CRC **167ACC9B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1984, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988 c/c o Artigo 8º da Lei Nº 12.772/2012 e os termos da Resolução Nº 026/2008, bem como suas alterações constantes das Resoluções Nº 007/2009, Nº 003/2019 e Nº 011/2021, todas do Conselho Universitário – CONSUNI / UFAM, e o disposto na Portaria Nº 744/2014, de 25 de agosto de 2014, do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO o Edital Nº 6/2025, publicado no Diário Oficial da União na data de 14 de março de 2025, bem como a 1ª Retificação ao Edital Nº 6/2025, publicada no Diário Oficial da União na data de 07 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.034128/2025-61, que traz por objeto o pedido de publicação de Portaria instituindo Banca Examinadora de Concurso,

R E S O L V E:

Art. 1º. INSTITUIR Banca Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da UFAM, objeto do Edital Nº 6/2025, por Unidade e Área, conforme quadro anexo a esta Portaria.

Art. 2º. ESTABELEECER e ALERTAR que a Banca Examinadora observe criteriosamente os procedimentos para o certame estabelecidos em Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO DA PORTARIA Nº 1984/2025

**Banca do Edital Nº 6/2025
Faculdade de Educação – FACED**

Banca Examinadora

Área de Conhecimento: Humanas e Sociais

Titulares:

Prof(a). Dr(a). Helenice Aparecida Ricardo – Presidente – UFAM (Matrícula SIAPE nº 2520640)

Prof(a). Dr(a). Gersem José dos Santos Luciano – Membro – UnB

Prof(a). Dr(a). Elciclei Faria dos Santos – Membro – UFAM (Matrícula SIAPE nº 2517314)

Suplentes:

Prof(a). Dr(a). Jeanne Mariel Brito de Moura Maciel – Primeiro(a) Suplente – UFAM (Matrícula SIAPE nº 1253408)

Prof(a). Dr(a). Washington Carlos da Silva Mendonça – Segundo(a) Suplente – UFAM (Matrícula SIAPE nº 1804371)

Prof(a). Dr(a). Jonise Nunes Santos – Terceiro(a) Suplente – UFAM (Matrícula SIAPE nº 2355127)

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 20/08/2025, às 17:27, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2755357** e o código CRC **73B0FDBF**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1993, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das suas atribuições estatutária, e

CONSIDERANDO disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, no Decreto Federal 11.351, de 16 de maio de 2023, regulamentado pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, consoante o processo administrativo nº 23105.051399/2024-08;

CONSIDERANDO os termos do Despacho do Sistema Universidade Aberta do SUS (documento SEI 2356164), de 04 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a aprovação do projeto e Plano de Trabalho intitulado "aquisição de material permanente para realização dos atendimentos de telessaúde, com o objetivo de promover o acesso de pacientes a especialistas e métodos diagnósticos modernos e seguros, denominados telediagnóstico", TRANSFEREGOV.BR Nº 970097/2024, aprovado em 04 de dezembro de 2024, conforme Decisão Ad Referendum GR 29/2024 (documento SEI 2356641) em anexo ao processo administrativo 23105.051399/2024-08,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, com observância da legislação vigente, atuarem como Coordenador(a), Vice Coordenador(a) e Fiscal do Convênio nº 10/2024, oriundo do Termo de Execução Descentralizada n.º 36/2024, TransfereGov nº 970097, cujo objeto é a "aquisição de material permanente para realização dos atendimentos de telessaúde, com o objetivo de promover o acesso de pacientes a especialistas e métodos diagnósticos modernos e seguros, denominados telediagnóstico", celebrado entre a Fundação Universidade do Amazonas - FUA, e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM - FAEPI.

I. Coordenador(a):

PROF.ª DR.ª CELSA DA SILVA MOURA SOUZA

Matrícula SIAPE: 1665945

II. Vice coordenador(a):

TATIANE LIMA AGUIAR

Matrícula SIAPE: 2294361

III. Fiscal:

LIDIANE OLIVEIRA BARBOSA

Matrícula SIAPE: 1432533

Art. 2º ADVERTIR os servidores acima designados, que desempenharão as atribuições descritas nesta Portaria, que estas responderão civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhes são conferidas:

I. Coordenador(a):

- 1) Coordenar o projeto conforme aprovado pela Câmara competente da FUA/UFAM;
- 2) Tomar tempestivamente as medidas cabíveis para execução das atividades constantes no projeto;
- 3) Solicitar à fundação de apoio as providências necessárias ao bom e perfeito andamento do projeto;
- 4) Exigir da fundação de apoio somente o que for previsto no contrato e respectivo plano de trabalho;
- 5) Zelar para que as atividades do projeto sejam executadas em conformidade com a Lei, decisões e normas internas da UFAM;
- 6) Zelar pela devida publicidade à comunidade acadêmica, do processo de seleção dos estudantes bolsistas, para que todos possam tomar conhecimento dessa atividade e os interessados possam se habilitar, em atenção ao item 9.2.1.5 do Acórdão 2731/2008 – TCU;
- 7) Zelar para que as contratações de bens e serviços, realizadas pelas fundações de apoio, não se destinem a prover a IFES de mão-de-obra para atividades de caráter permanente ou que caracterizem terceirização irregular (item 9.2.14 do Acórdão 2731/08 e Art. 37 da CF);
- 8) Exercer a supervisão e decisão final sobre os aspectos pedagógicos, sobre todas as atividades didáticas e demais ações vinculadas ao projeto, submetendo à aprovação da autoridade competente quando necessário;
- 9) Zelar pelo correto cumprimento do plano de trabalho, a fim de que o orçamento seja realizado, bem assim para que se cumpram os dispositivos legais, aplicáveis às compras, e serviços contratados para execução do projeto;
- 10) Tomar as medidas cabíveis a fim de que da execução de projetos dos quais participem docentes e técnicos administrativos da instituição apoiada, não resultem em prejuízo às suas atribuições funcionais;
- 11) Efetuar a remuneração de pessoal sem vínculo com a UFAM, de servidores técnico - administrativo e professores de acordo com a Resolução n.º 003/2005 CONSAD;
- 12) Prestar ao ordenador de despesas todas as informações por ele solicitadas de forma a possibilitar a correta tomada de decisão quanto à emissão de autorização de pagamentos;
- 13) Verificar a compatibilidade dos Custos Operacionais cobrados pela Fundação de Apoio e o montante de recursos por ela gerenciados;
- 14) Avaliar a pertinência e, se for o caso, de solicitar à Fundação de Apoio que promova redução do limite previsto para seus custos operacionais quando ocorrer:
 - a) Reorçamentação para redução do valor total a executar;
 - b) Realização de valor total inferior em mais de 10% do valor total previsto;
- 15) Observar a regular aplicação da legislação federal vigente à execução dos recursos públicos;
- 16) Encaminhar, tempestivamente, proposta de remanejamento de rubricas para PROADM para análise quando necessário;
- 17) Solicitar que a Fundação de Apoio comprove a abertura de conta corrente específica para movimentação dos recursos financeiros do projeto e aplicação financeira;
- 18) Apoiar o fiscal do Contrato na realização de suas atividades;
- 19) Conferir se os materiais permanentes adquiridos na execução do projeto estão de acordo com o previsto em plano de trabalho e atendem às necessidades do projeto;
- 20) Encaminhar em tempo hábil ao Departamento de Contratos e Convênios as solicitações de modificação do contrato ou projeto básico para:
 - a) Designar novo coordenador administrativo do projeto, fiscal ou ordenador;

b) Alterar os prazos de vigência ou de execução;
c) Realizar acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei n.º 8.666/1993;

21) Nos casos de revisão de orçamento, de modificação da amplitude (acréscimo) ou de diminuição quantitativa, encaminhar ao Departamento de Contratos e Convênios as autorizações expedidas pelo mesmo órgão ou instância que aprovou o projeto inicial;

22) Havendo, no âmbito do projeto, a existência de contrato, convênio ou instrumento congêneres firmado entre a UFAM e outras instituições, exigir destas o cumprimento do pacto firmado, cabendo-lhe, em caso de descumprimento, a devida comunicação às instâncias competentes;

23) Zelar pela não ocorrência das seguintes práticas:

a) Subcontratação no todo ou em parte do projeto contratado com a Fundação de Apoio em atenção ao Art. 1º, § 4º da Lei 8.958/94;

b) Pagamento de pessoal envolvido no projeto em desacordo com a Resolução n.º 003/2005 CONSAD;

c) Utilização de contrato ou convênio para arrecadação de receitas ou execução de despesas desvinculadas de seu objeto;

d) Utilização de fundos de apoio institucional da fundação de apoio ou mecanismos similares para execução direta de projetos;

e) Concessão de bolsas de ensino para cumprimento das atividades regulares de graduação, pós-graduação nas instituições apoiadas;

f) Concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

g) Concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das fundações de apoio;

h) A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei n.º 8.112/90;

i) Contratação de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor da UFAM ou ocupantes de cargos de direção na UFAM (Sumula Vinculante n.º 13);

j) Contratação, sem licitação, de pessoa jurídica que tenha como proprietário, sócio ou cotista dirigentes da UFAM e da Fundação de Apoio, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de dirigente ou de servidor da UFAM;

k) Utilizar recursos em finalidade diversa da prevista no plano de trabalho e/ou projeto básico do contrato.

Dos Relatórios (Trimestral, Parcial e Final) e dos Prazos

24) Elaborar relatório de análise técnica das atividades acadêmicas;

25) Apresentar à PROADM/ Departamento de Contratos e Convênios relatório de análise técnica trimestral das atividades acadêmicas realizadas e especialmente sobre:

a) A regular execução do plano de trabalho;

b) O cumprimento das etapas e metas do plano de trabalho nas condições pré-estabelecidas (Anexo);

c) Cronograma físico – financeiro (Anexo);

d) Gestão do projeto (Anexo);

26) Elaborar Relatório Parcial:

a) Sempre que houver liberação de repasse financeiro pela Fundação de Apoio, devendo compor o processo de pagamento;

27) Elaborar o Relatório Técnico Final no fim das atividades conforme previsto em cláusula contratual;

28) Submeter o Relatório Técnico final à aprovação da mesma instância que aprovou o projeto e deu origem ao contrato com a Fundação, que ao deliberar quanto à aprovação do relatório técnico final deverá manifestar-se expressamente quanto à efetividade e economicidade do projeto desenvolvido;

29) Verificar se a ata de aprovação do relatório técnico final manifestou-se explicitamente quanto aos aspectos de efetividade e de economicidade do projeto desenvolvido;

30) Ao final da Execução do projeto:

a) Adotar as providências relativas à prestação de contas para que a Fundação de Apoio apresente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias do encerramento da vigência do contrato/convênio; Encaminhar ao DECC, em conjunto com a Fundação de Apoio, o processo contendo a prestação de contas financeira, o relatório técnico final e a comprovação de sua aprovação com todas as suas páginas devidamente numeradas e rubricadas;

b) Prestar a quem deva, contas do projeto e/ou exigir, de quem as deva, que elas sejam prestadas, sempre no tempo certo e conforme os regulamentos inerentes;

II. Vice coordenador(a):

1) atuar como SUBSTITUTO do COORDENADOR (A), assumindo as obrigações deste na gestão do projeto/contrato, quando de sua ausência (férias/licenças).

III. Fiscal:

1) Conhecer o Projeto, seu respectivo **Plano de Trabalho**, o Convênio e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores e servidores responsáveis (coordenador do projeto, ordenador de despesas, setor de contabilidade, dentre outros) para o fiel cumprimento do Convênio;

2) Conferir se o processo foi adequadamente documentado com: o extrato de publicação da Dispensa de Licitação, o extrato da publicação do Convênio, ambos no Diário Oficial da União – DOU, os empenhos, os documentos de ateste da despesa e as ordens bancárias, de acordo ao que determina o Decreto 8241/2014 e a Lei 14.133/2021 no que couber;

3) Acompanhar o cronograma de execução do projeto, verificando se a Ordem de Serviço emitida está de acordo com as previsões do **Plano de Trabalho** assinadas no processo;

4) Acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos e contingentes em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos e a boa aplicação do dinheiro público;

5) Zelar pela fiel execução do convênio, sobretudo no que concerne à classificação correta dos materiais utilizados e dos serviços prestados, bem como verificar, se o recurso para execução do projeto é proveniente de um TED, Emenda Parlamentar e outros, conciliando as previsões constantes no plano de trabalho aprovado pelo Órgão Concedente, no âmbito do TED e/ou Emendas estão em harmonia com o Formas e Condições dos contratos;

6) Zelar pela vigência do Convênio bem como pela vigência do TED, que deverá ter o mesmo término de vigência junto a fundação, resguardando que nenhuma despesa seja executada no Convênio após o término de vigência do TED;

7) Manter registro próprio, atualizado, das ocorrências relacionadas à execução do Convênio, determinando o que for necessário à regularização das possíveis falhas;

8) Comunicar à Fundação de Apoio quando houver necessidade de correção de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos a constar no documento (as notas fiscais/faturas da fundação devem claramente discriminar o serviço e/ou material comprado);

9) Fiscalizar a movimentação da conta específica do projeto de forma a garantir que os recursos financeiros do projeto estão adequadamente segregados;

10) Acompanhar o saldo de empenhos referentes ao Convênio, de modo a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais, quando for o caso, bem como conferir junto ao DO-PROPLAN, a origem do recurso, se está de acordo com a dotação orçamentária apresentada no processo (conforme prevista no item: origem dos recursos, do **Plano de Trabalho**, caso seja necessário indicar ao coordenador a correção);

11) Acompanhar os rendimentos financeiros de forma a garantir que, sua utilização, foi solicitada e autorizada previamente pela Universidade na figura do Coordenador ou o órgão concedente do recurso, com os atos devidamente documentados no processo;

12) Acompanhar as atualizações no processo do **Plano de Trabalho**, referente aos nomes de pessoal envolvido “a contratar”, zelando para que SE bolsistas tenham vínculo com a UFAM e controlar as alterações de itens e rubricas (desde que não modifique o objeto do projeto), acompanhando a aprovação da alteração junto ao Conselho Departamental e respectiva Câmara e/ou ao órgão concedente;

13) Acompanhar as atualizações no Formulário de Composição de Equipe;

- 14) Verificar a compatibilidade dos Custos Operacionais cobrados pela Fundação com os valores executados no projeto;
- 15) Comunicar à autoridade competente quaisquer ocorrências que possam gerar dificuldades na execução do contrato e eventuais glosas de faturas;
- 16) Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato sob pena de sugerir a aplicação de penalidades previstas na legislação;
- 17) Quando for o caso, solicitar formalmente ao coordenador do projeto que interceda junto a Fundação de Apoio para garantir o cumprimento de todas as cláusulas estabelecidas no contrato;
- 18) Ao final da execução do projeto verificar e atestar o teor da prestação de contas apresentada pela Fundação além de verificar se todos os bens permanentes adquiridos com os recursos do projeto foram doados à UFAM e devidamente registrados no patrimônio e, em não havendo tais documentos, solicitar à Fundação a sua inclusão nos autos do processo;
- 19) Acompanhar a devolução dos saldos financeiros do projeto em conformidade com a legislação vigente e documentar o processo;
- 20) Verificar se a coordenação incluiu no processo o Relatório de Cumprimento do Objeto;
- 21) Assinar em conjunto com o coordenador e direção da unidade a Nota Técnica de aprovação das contas apresentadas pela fundação;
- 22) Disponibilizar a Nota Técnica devidamente assinada para a Fundação de Apoio para que publiquem nos sites;
- 23) Executar outras ações de fiscalização que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, execução e controle das atividades desempenhadas pela Fundação, a fim de garantir o fiel cumprimento do objeto e das obrigações pactuadas;
- 24) Realizar e incluir no processo de contratação relatório de fiscalização documentando os fatos considerados relevantes havidos durante a execução contratual

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 25, DE 07 DE JANEIRO DE 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 08/01/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 21/08/2025, às 17:01, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2757421** e o código CRC **DFA6DFD1**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1995, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, na Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal Nº 93.872/1986, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal Nº 11.351/2023, de 16 de maio de 2023, regulamentado pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33/2023, de 30 de agosto de 2023, consoante o Processo Administrativo SEI nº 23105.042510/2023-86;

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO Nº 20/2025/CACON/UFAM, datado de 24 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto e Plano de Trabalho intitulado "Ofertar Ações de Telessaúde aos municípios e comunidades indígenas no Estado do Amazonas", Convênio Nº 13/2023 celebrado entre a Fundação Universidade do Amazonas e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM, TRANSFEREGOV.BR Nº 954092/2023, em anexo ao Processo Administrativo SEI nº 23105.042510/2023-86,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para, com observância da legislação vigente, atuarem como Coordenador (a), Vice-Coordenador (a) e Fiscal do Convênio nº 13/2023, oriundo do Termo de Execução Descentralizada nº 70/2023, TransfereGov nº 954092/2023, cujo objeto é "Ofertar Ações de Telessaúde aos municípios e comunidades indígenas no Estado do Amazonas", celebrado entre a Fundação Universidade do Amazonas - FUA, e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM - FAEPI.

I. Coordenador (a):

CELSA DA SILVA MOURA SOUZA – DSC/FM

Matrícula SIAPE: 1665945

II. Vice-Coordenador (a):

TATIANE LIMA AGUIAR

Matrícula SIAPE: 2294361

III. Fiscal:

SUZY CRISTINA PEDROZA DA SILVA – CED/UFAM

Matrícula SIAPE: 1414658

Art. 3º. ADVERTIR aos (às) servidores (as) acima designados (as), que desempenharão as atribuições descritas nesta Portaria, que responderão civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhes são conferidas:

I. Coordenador (a):

- 1) Coordenar o Projeto conforme aprovado pela Câmara competente da FUA/UFAM;
- 2) Tomar tempestivamente as medidas cabíveis para execução das atividades constantes no Projeto;
- 3) Solicitar à Fundação de Apoio as providências necessárias ao bom e perfeito andamento do Projeto;
- 4) Exigir da Fundação de Apoio somente o que for previsto no Contrato e respectivo Plano de Trabalho;
- 5) Zelar para que as atividades do Projeto sejam executadas em conformidade com a Lei, decisões e normas internas da UFAM;
- 6) Zelar pela devida publicidade à comunidade acadêmica, do processo de seleção dos estudantes bolsistas, para que todos possam tomar conhecimento dessa atividade e os interessados possam se habilitar, em atenção ao Item 9.2.1.5 do Acórdão Nº 2731/2008 – TCU;
- 7) Zelar para que as contratações de bens e serviços, realizadas pelas Fundações de Apoio, não se destinem a prover a IFES de mão-de-obra para atividades de caráter permanente ou que caracterizem terceirização irregular (Item 9.2.14 do Acórdão Nº 2731/2008 e Art. 37 da CF);
- 8) Exercer a supervisão e decisão final sobre os aspectos pedagógicos, sobre todas as atividades didáticas e demais ações vinculadas ao Projeto, submetendo à aprovação da autoridade competente quando necessário;
- 9) Zelar pelo correto cumprimento do Plano de Trabalho, a fim de que o orçamento seja realizado, bem assim para que se cumpram os dispositivos legais, aplicáveis às compras e serviços contratados para execução do Projeto;
- 10) Tomar as medidas cabíveis a fim de que da execução de projetos dos quais participem docentes e técnicos administrativos da instituição apoiada, não resultem em prejuízo às suas atribuições funcionais;
- 11) Efetuar a remuneração de pessoal sem vínculo com a UFAM, de servidores técnico-administrativos e professores, de acordo com a Resolução Nº 003/2005 CONSAD;
- 12) Prestar ao Ordenador de Despesas todas as informações por ele solicitadas de forma a possibilitar a correta tomada de decisão quanto à emissão de autorização de pagamentos;
- 13) Verificar a compatibilidade dos Custos Operacionais cobrados pela Fundação de Apoio e o montante de recursos por ela gerenciados;
- 14) Avaliar a pertinência e, se for o caso, solicitar à Fundação de Apoio que promova redução do limite previsto para seus Custos Operacionais quando ocorrer:
 - a) Reorçamentação para redução do valor total a executar;
 - b) Realização de valor total inferior em mais de 10% do valor total previsto;
- 15) Observar a regular aplicação da legislação federal vigente à execução dos recursos públicos;
- 16) Encaminhar, tempestivamente, proposta de remanejamento de rubricas para PROADM para análise, quando necessário;
- 17) Solicitar que a Fundação de Apoio comprove a abertura de conta corrente específica para movimentação dos recursos financeiros do Projeto e aplicação financeira;
- 18) Apoiar o Fiscal do Contrato na realização de suas atividades;
- 19) Conferir se os materiais permanentes adquiridos na execução do Projeto estão de acordo com o previsto em Plano de Trabalho e atendem às necessidades do Projeto;
- 20) Encaminhar em tempo hábil ao Departamento de Contratos e Convênios as solicitações de modificação do Contrato ou Projeto Básico para:
 - a) Designar novo Coordenador Administrativo do Projeto, Fiscal ou Ordenador;
 - b) Alterar os prazos de vigência ou de execução;
 - c) Realizar acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Nº 8.666/1993;

21) Nos casos de revisão de orçamento, de modificação da amplitude (acréscimo) ou de diminuição quantitativa, encaminhar ao Departamento de Contratos e Convênios as autorizações expedidas pelo mesmo órgão ou instância que aprovou o Projeto Inicial;

22) Havendo, no âmbito do Projeto, a existência de Contrato, Convênio ou instrumento congêneres firmado entre a UFAM e outras instituições, exigir destas o cumprimento do pacto firmado, cabendo-lhe, em caso de descumprimento, a devida comunicação às instâncias competentes;

23) Zelar pela não ocorrência das seguintes práticas:

a) Subcontratação no todo ou em parte do Projeto contratado com a Fundação de Apoio, em atenção ao Art. 1º, § 4º da Lei Nº 8.958/1994;

b) Pagamento de pessoal envolvido no projeto em desacordo com a Resolução Nº 003/2005 CONSAD;

c) Utilização de Contrato ou Convênio para arrecadação de receitas ou execução de despesas desvinculadas de seu objeto;

d) Utilização de fundos de apoio institucional da Fundação de Apoio ou mecanismos similares para execução direta de projetos;

e) Concessão de bolsas de ensino para cumprimento das atividades regulares de graduação, pós-graduação nas instituições apoiadas;

f) Concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

g) Concessão de bolsas a servidores pela participação nos Conselhos das Fundações de Apoio;

h) A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o Art. 76-A da Lei Nº 8.112/1990;

i) Contratação de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor da UFAM ou ocupantes de cargos de direção na UFAM (Súmula Vinculante Nº 13);

j) Contratação, sem licitação, de pessoa jurídica que tenha como proprietário, sócio ou cotista dirigentes da UFAM e da Fundação de Apoio, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de dirigente ou de servidor da UFAM;

k) Utilizar recursos em finalidade diversa da prevista no Plano de Trabalho e/ou Projeto Básico do Contrato.

Dos Relatórios (Trimestral, Parcial e Final) e dos Prazos

24) Elaborar Relatório de Análise Técnica das Atividades Acadêmicas;

25) Apresentar à PROADM/Departamento de Contratos e Convênios Relatório de Análise Técnica Trimestral das Atividades Acadêmicas realizadas e especialmente sobre:

a) A regular execução do Plano de Trabalho;

b) O cumprimento das etapas e metas do Plano de Trabalho nas condições pré-estabelecidas (Anexo);

c) Cronograma Físico-Financeiro (Anexo);

d) Gestão do Projeto (Anexo);

26) Elaborar Relatório Parcial:

a) Sempre que houver liberação de repasse financeiro pela Fundação de Apoio, devendo compor o processo de pagamento;

27) Elaborar o Relatório Técnico Final no fim das atividades, conforme previsto em cláusula contratual;

28) Submeter o Relatório Técnico Final à aprovação da mesma instância que aprovou o Projeto e deu origem ao Contrato com a Fundação, que ao deliberar quanto à aprovação do Relatório Técnico Final, deverá manifestar-se expressamente quanto à efetividade e economicidade do Projeto desenvolvido;

29) Verificar se a Ata de Aprovação do Relatório Técnico Final manifestou-se explicitamente quanto aos aspectos de efetividade e de economicidade do Projeto desenvolvido;

30) Ao final da Execução do Projeto:

a) Adotar as providências relativas à prestação de contas para que a Fundação de Apoio apresente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias do encerramento da vigência do Contrato/Convênio;

b) Encaminhar ao DECC, em conjunto com a Fundação de Apoio, o processo contendo a prestação de contas financeira, o Relatório Técnico Final e a comprovação de sua aprovação com todas as suas páginas devidamente numeradas e rubricadas;

31) Prestar a quem deva, contas do Projeto e/ou exigir, de quem as deva, que elas sejam prestadas, sempre no tempo certo e conforme os regulamentos inerentes;

II. Vice-Coordenador (a):

1) Atuar como SUBSTITUTO do COORDENADOR (A), assumindo as obrigações deste (a) na gestão do Projeto/Contrato, quando de sua ausência (férias/licenças).

III. Fiscal:

1) Conhecer o Projeto, seu respectivo **Plano de Trabalho**, o Convênio e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores e servidores responsáveis (Coordenador do Projeto, Ordenador de Despesas, Setor de Contabilidade, dentre outros) para o fiel cumprimento do Convênio;

2) Conferir se o processo foi adequadamente documentado com: o extrato de publicação da Dispensa de Licitação, o extrato da publicação do Convênio, ambos no Diário Oficial da União – DOU, os empenhos, os documentos de ateste da despesa e as ordens bancárias, de acordo com o que determina o Decreto Nº 8.241/2014, de 21 de maio de 2014 e a Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, no que couber;

3) Acompanhar o cronograma de execução do projeto, verificando se a Ordem de Serviço emitida está de acordo com as previsões do **Plano de Trabalho** assinadas no processo;

4) Acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos e contingentes em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos e a boa aplicação do dinheiro público;

5) Zelar pela fiel execução do Convênio, sobretudo no que concerne à classificação correta dos materiais utilizados e dos serviços prestados, bem como verificar se o recurso para execução do projeto é proveniente de um TED, Emenda Parlamentar e outros, conciliando as previsões constantes no Plano de Trabalho aprovado pelo Órgão Concedente, no âmbito do TED e/ou se as Emendas estão em harmonia com as Formas e Condições dos Contratos;

6) Zelar pela vigência do Convênio bem como pela vigência do TED, que deverá ter o mesmo término de vigência junto à Fundação, resguardando que nenhuma despesa seja executada no Convênio após o término de vigência do TED;

7) Manter registro próprio, atualizado, das ocorrências relacionadas à execução do Convênio, determinando o que for necessário à regularização das possíveis falhas;

8) Comunicar à Fundação de Apoio quando houver necessidade de correção de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos a constar no documento (as notas fiscais/faturas da Fundação devem claramente discriminar o serviço e/ou material comprado);

9) Fiscalizar a movimentação da conta específica do Projeto, de forma a garantir que os recursos financeiros do Projeto estejam adequadamente segregados;

10) Acompanhar o saldo de empenhos referentes ao Convênio, de modo a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais, quando for o caso, bem como conferir junto ao Departamento de Orçamento – DO/PROPLAN a origem do recurso, se está de acordo com a dotação orçamentária apresentada no processo (conforme prevista no item: origem dos recursos do **Plano de Trabalho**, caso seja necessário indicar ao Coordenador a correção);

11) Acompanhar os rendimentos financeiros, de forma a garantir que sua utilização foi solicitada e autorizada previamente pela Universidade na figura do Coordenador ou o Órgão concedente do Recurso, com os atos devidamente documentados no processo;

12) Acompanhar as atualizações no processo do **Plano de Trabalho**, referente aos nomes de pessoal envolvido “a contratar”, zelando para que **SE** bolsistas têm vínculo com a UFAM e controlar as alterações de itens e rubricas (desde que não modifique o Objeto do Projeto), acompanhando a aprovação da alteração junto ao Conselho Departamental e respectiva Câmara e/ou ao Órgão concedente;

13) Acompanhar as atualizações no Formulário de Composição de Equipe;

14) Verificar a compatibilidade dos Custos Operacionais cobrados pela Fundação com os valores executados no Projeto;

15) Comunicar à autoridade competente quaisquer ocorrências que possam gerar dificuldades na execução do Contrato e eventuais glosas de faturas;

16) Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do Contrato, sob pena de sugerir a aplicação de penalidades previstas na legislação;

17) Quando for o caso, solicitar formalmente ao Coordenador do Projeto que interceda junto à Fundação de Apoio para garantir o cumprimento de todas as cláusulas estabelecidas no Contrato;

18) Ao final da execução do Projeto, verificar e atestar o teor da Prestação de Contas apresentada pela Fundação, além de verificar se todos os bens permanentes adquiridos com os recursos do Projeto foram doados à Universidade Federal do Amazonas – UFAM e devidamente registrados no Patrimônio e, em não havendo tais documentos, solicitar à Fundação a sua inclusão nos autos do processo;

19) Acompanhar a devolução dos saldos financeiros do Projeto em conformidade com a legislação vigente e documentar o processo;

20) Verificar se a Coordenação incluiu no processo o Relatório de Cumprimento do Objeto;

21) Assinar, em conjunto com o Coordenador e Direção da Unidade, a Nota Técnica de Aprovação das contas apresentadas pela Fundação;

22) Disponibilizar a Nota Técnica devidamente assinada para a Fundação de Apoio para que publiquem nos sites;

23) Executar outras ações de fiscalização que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, execução e controle das atividades desempenhadas pela Fundação, a fim de garantir o fiel cumprimento do objeto e das obrigações pactuadas;

24) Realizar e incluir no processo de contratação Relatório de Fiscalização documentando os fatos considerados relevantes havidos durante a execução contratual.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 127, DE 24 DE JANEIRO DE 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 27/01/2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 21/08/2025, às 16:59, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2757560** e o código CRC **D2AC7B18**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 1996, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 15/08/2025 sob o n.º de Processo 23105.053553/2024-78;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME que orienta sobre comprovação de titulação para recebimento de Incentivo à Qualificação e Retribuição por Titulação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a **Retribuição por Titulação** à servidora **CLAUDIA DE SANTANA**, matrícula SIAPE n.º 2091084, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Adjunto, Nível 2, lotada na Faculdade de Direito/FD/UFAM, pela obtenção do título de **DOUTORA** em Direito, pela Universidade Federal de Minas Gerais, em 04/12/2024.

Art. 2º. ESTABELEECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em **15/08/2025**, conforme Nota Técnica supramencionada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 22/08/2025, às 14:19, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2010, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.014173/2025-07, instruído pela Coordenação de Acompanhamento da Carreira/CAC em 03/04/2025, que trata da Promoção funcional do (a) servidor (a) **ROBSON LUIS OLIVEIRA DE AMORIM**;

CONSIDERANDO o §7º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012, incluído pela Medida Provisória n. 1.286/2024, que prevê que os servidores que estejam em 31/12/2024 posicionados nas classes A e B e tiverem sido aprovados no estágio probatório, considera-se cumprido o interstício para a promoção para a classe de Professor Adjunto em 1º de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **ROBSON LUIS OLIVEIRA DE AMORIM**, Professor do Magistério Superior, Classe B, de Assistente, Nível 2, reposicionado (a) na **Classe A, de Assistente, Nível 1**, a partir de **01/01/2025**, conforme Tabela de Correlação, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, atende ao que determina o §7º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012, incluído pela Medida Provisória n. 1.286/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **ROBSON LUIS OLIVEIRA DE AMORIM**, matrícula SIAPE n.º 3052946, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Assistente, Nível 1, **PROMOÇÃO FUNCIONAL para o Nível 1, da Classe B, com denominação de Adjunto**, a partir de **01/01/2025**.

Art. 2º ESTABELECE que o **efeito financeiro** ocorra a partir do dia **01/01/2025**, conforme o §7º do Art. 12 da Lei 12.772/2012, incluído pela MP n. 1.286/2024.

Art. 3º ESTABELECE que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **01/01/2025**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 22/08/2025, às 15:46, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2759428** e o código CRC **66E116E6**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2011, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.036690/2025-29, protocolado em 20/08/2025, que trata da progressão funcional do servidor AFONSO CELSO BRANDÃO NINA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia/FEFF/UFAM, em 20/08/2025;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória n. 1.286/2024;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **AFONSO CELSO BRANDÃO NINA**, matrícula SIAPE n.º 0400507, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **05/08/2020 a 05/08/2022**.

Art. 2º ENQUADRAR o (a) servidor (a) no Nível 3 da Classe C, com denominação de **Associado**.

Art. 3º ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **05/08/2022**, conforme decisão judicial supramencionada.

Art. 4º ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **05/08/2022**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 22/08/2025, às 15:46, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2759492** e o código CRC **65F1A57C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 2012, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO o DESPACHO DEG/UFAM (2753856), Processo n. 23105.037078/2025-73, protocolado em **20/08/2025**, da servidora FRANCIANE DA SILVA FALCAO que solicita **Revisão de Carreira**;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR as Portarias da servidora **FRANCIANE DA SILVA FALCAO**, matrícula SIAPE n. 2377140, que concederam Progressões, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 803, de 29/04/2020	C3 - ADJUNTO 3	29/07/2017 a 29/07/2019	12/12/2019	12/12/2019
Portaria nº 2046, de 14/12/2021	C4 - ADJUNTO 4	12/12/2019 a 12/12/2021	12/12/2021	12/12/2021
Portaria nº 2439, de 26/12/2023	D1 - ASSOCIADO 1	12/12/2021 a 12/12/2023	12/12/2023	12/12/2023

Leia-se:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 803, de 29/04/2020	C3 - ADJUNTO 3	29/07/2017 a 29/07/2019	Prescrito	29/07/2019
Portaria nº 2046, de 14/12/2021	C4 - ADJUNTO 4	29/07/2019 a 29/07/2021	29/07/2021	29/07/2021
Portaria nº 2439, de 26/12/2023	D1 - ASSOCIADO 1	29/07/2021 a 29/07/2023	29/07/2023	29/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, Vice-Reitor, em 22/08/2025, às 15:45, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2759666** e o código CRC **1FBFB7EF**.
